



## DECRETO N. 1.059, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 93.609,18 (noventa e três mil, seiscentos e nove reais e dezoito centavos).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município e, especialmente, o Inciso V do Parágrafo Único do Art. 6º da Lei n. 4.934, de 21 de dezembro de 2016;

### DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.09.01.10.301.0057.2.316	4.4.90.52.00.00.00	255	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 56.368,08
02.18.01.06.122.0017.2.056	3.3.90.39.00.00.00	257	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.500,00
02.18.02.18.541.0044.1.117	4.4.90.52.00.00.00	200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 16.741,10
TOTAL				R\$ 93.609,18

Art. 2º Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos do superávit financeiro das seguintes fontes:

0.1.55	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	R\$ 56.368,08
0.1.57	Multas de Trânsito	R\$ 20.500,00
0.1.00	Recurso Ordinário	R\$ 16.741,10
TOTAL		R\$ 93.609,18

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 6 de novembro de 2017.

*169º Ano de Emancipação Política do Município  
"Ano Municipal do Centenário de Ormi Andrade Silva"*

  
RONALDO MAGALHÃES  
PREFEITO MUNICIPAL

  
GUSTAVO MILIANO  
CHEFE DE GABINETE

# DIÁRIO DE ITABIRA

Terça-feira, 16 de janeiro de 2018 - Edição n. 7.594

## DECRETO Nº 1.059, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 93.609,18 (noventa e três mil, seiscentos e nove reais e dezoito centavos).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município e, especialmente, o Inciso V do Parágrafo Único do Art. 6º da Lei n. 4.934, de 21 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.09.01.10.301.0057.2.316	4.4.90.52.00.00.00	255	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 56.368,08
02.18.01.06.122.0017.2.056	3.3.90.39.00.00.00	257	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.500,00
02.18.02.18.541.0044.1.117	4.4.90.52.00.00.00	200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 16.741,10
TOTAL				R\$ 93.609,18

Art. 2º Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos do superávit financeiro das seguintes fontes:

0.1.55	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	R\$ 56.368,08
0.1.57	Multas de Trânsito	R\$ 20.500,00
0.1.00	Recurso Ordinário	R\$ 16.741,10
TOTAL		R\$ 93.609,18

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Itabira, 6 de novembro de 2017.  
169º Ano de Emancipação Política do Município  
"Ano Municipal do Centenário de Orni Andrade Silva"

**Ronaldo Lage Magalhães**  
Prefeito Municipal  
**Gustavo Milânio**  
Chefe de Gabinete